Lei nº 393/04 de 21 de Junho de 2004.

DISPÕES SOBRE ELEVAÇÃO DO VALOR CONTRIBUIÇÃO DE R\$ 0,30 (TRINTA CENTAVOS) PARA 0,50 (CINQÜENTA CENTAVOS), PARA O CONSÓRCIO INTERNACIONAL CISOMT.

O SENHOR JOSÉ SERAFIM BORGES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais, atribuições, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e Eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o pode Executivo Municipal, autorizo a alterar o Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste de Mato Grosso – CISOMT, no seu Artigo 5º elevando a contribuição de R\$ 0,30 (Trinta centavos de Real) para R\$ 0,50 (Cinquenta centavos de Real) per capta habitante/mês.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 290/01, 16 de Abril de 2001.

Gabinete do Perfeito Municipal de Porto Esperidião, Em 24 de Junho de 2004.

AFINADONO HIRAL Lim, 24,06 1004 Recepcionista

José Sérafin Borge Prefeito Municipal

